



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 003062/22 de 14 de Setembro de 2022

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.691.227,44 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0016.2.073 - Manutenção e enc. c/ Transferências a FMS/MAC

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.612.500,00
Total do Proj./Ativ.	1.612.500,00

05.06.10.301.0016.2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	270.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	808.727,44

Total do Proj./Ativ. 1.078.727,44

Total da Unidade 2.691.227,44

Total do Órgão 2.691.227,44

TOTAL SUPLEMENTADO:

2.691.227,44



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.123.0002.2.090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.691.227,44

Total do Proj./Ativ.

2.691.227,44

Total da Unidade

2.691.227,44

Total do Órgão

2.691.227,44

TOTAL REDUZIDO:

2.691.227,44

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 141

Data 07 / 10 / 22